



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

EDITAL

---ARMINDO MOREIRA PALMA JACINTO, Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova: FAZ SABER que, em cumprimento do que dispõe o artigo 91.º do Decreto-Lei n.º.169/99, de 18 de setembro, com a nova redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, na reunião ordinária pública de 26 de junho de dois mil e dezassete, foram tomadas as seguintes deliberações e que nos termos daquela disposição legal se destinam a ter eficácia externa:

Ponto número um

Aprovação da Ata da Reunião extraordinária do Executivo Camarário realizada no dia 17 de maio de 2017, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013

Para os efeitos previstos no número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013, foi presente para apreciação a ata da reunião extraordinária do Executivo Camarário realizada no dia 17 de maio de 2017, cujo rascunho foi entregue na presente reunião a todos os Membros do Órgão Executivo, e cuja leitura em voz alta e na sua íntegra foi dispensada, por unanimidade.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião extraordinária do Executivo Camarário realizada no dia 17 de maio de 2017, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013.

Ponto número dois

Alienação de Lotes de Terreno para Construção Urbana, sítios no Lugar denominado por Tapada do Tanque, na Freguesia e Concelho de Idanha-a-Nova (Lotes N.º 1, 2, 7, 19, 20, 24 e 34)



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Presidente foram presentes para alienação os lotes de terreno sitos na Tapada do Tanque, na Freguesia e Concelho de Idanha-a-Nova com os números 1, 2, 7, 19, 20, 24 e 34.

Não havendo pessoas presentes interessadas na aquisição, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, considerar como não adjudicados os lotes de terreno para os quais não foram presentes quaisquer propostas, os quais se discriminam de seguida:

- Lote de terreno número um;
- Lote de terreno número dois;
- Lote de terreno número sete;
- Lote de terreno número dezanove;
- Lote de terreno número vinte;
- Lote de terreno número vinte e quatro;
- Lote de terreno número trinta e quatro.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número três

Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2017

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente, uma Modificação ao Orçamento, com o número treze e uma Modificação às Grandes Opções do Plano com o número treze, cujos documentos foram distribuídos na presente reunião e constam em anexo à presente ata, da qual fazem parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por maioria, com uma abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar uma Modificação ao Orçamento com o número treze e uma Modificação às Grandes Opções do Plano com o número treze, apresentadas pelo Senhor Presidente.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número quatro

Aquisição de Bens e Serviços

Relatório final - concurso público: "aquisição de serviços para a atualização cartográfica DFCI - execução de levantamento de ocupação de solo do concelho de Idanha-a-Nova"

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe de Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente o Relatório Final do Concurso Público "Aquisição de serviços para a atualização cartográfica DFCI - execução de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

levantamento de ocupação de solo do concelho de Idanha-a-Nova”, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por maioria, com um voto de abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, aprovar o Relatório Final do Concurso Público “Aquisição de serviços para a atualização cartográfica DFCI - execução de levantamento de ocupação de solo do concelho de Idanha-a-Nova”, e autorizar a adjudicação à firma Geoterra, Lda., pelo valor de 131.500,00€ (cento e trinta e um mil e quinhentos euros).

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número oito

Pagamento de Quotas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente uma fatura da entidade Aldeias Históricas de Portugal, com o n.º 01/269, datada de 19 de janeiro de 2017, relativa ao pagamento da quota anual de 2017, no valor de total 3.600,00€ (três mil e seiscentos euros).

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento, à entidade Aldeias Históricas de Portugal, da quota anual de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

2017, no valor total de 3.600,00€ (três mil e seiscentos euros).

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Anteriormente à apreciação e discussão do assunto que se segue, a Senhora Vereadora Luísa Maria Carreiro Folgado Serejo ausentou-se da Sala de Sessões, dado ser secretária da Assembleia-geral da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Beira Baixa (Sul) CRL.

Ponto número dez

Contratação de Empréstimo de Longo Prazo para fazer face a Investimentos Municipais

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Foram apresentadas 4 propostas para a “Contratação de Empréstimo de Longo Prazo para Fazer Face a Investimentos Municipais”, autorizada em reunião do Órgão Executivo do dia 13 de abril de 2017, das seguintes instituições financeiras:

- a) proposta da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Beira Baixa (Sul) CRL.)
- b) proposta da Caixa Geral de Depósitos;
- c) proposta do Banco Santander Totta;
- d) proposta do Banco Millennium BCP.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Seguiu-se o ato de abertura das propostas apresentadas, pela ordem a seguir indicada, momento para o qual as entidades proponentes foram convidadas a assistir, e a consultar as propostas, caso fosse do seu interesse fazê-lo, tendo todas elas sido rubricadas pelos Membros do Órgão Executivo:

- a) proposta da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Beira Baixa (Sul) CRL.)
- b) proposta da Caixa Geral de Depósitos;
- c) proposta do Banco Santander Totta;
- d) proposta do Banco Millenium BCP.

Manifestaram interesse em consultar as propostas, os Senhores: Carlos Alves, do Banco Santander Totta; e António José Capelo, do Banco Millenium BCP.

Seguiu-se um momento de análise das propostas que foram presentes, para avaliação da sua conformidade com as condições de contratação do empréstimo em causa.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente um documento, datado de 26 de Maio de 2017, com os requisitos propostos pelas instituições financeiras que apresentaram proposta.

O documento referido consta em anexo à presente acta da qual faz parte integrante dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foram prestados os necessários esclarecimentos quanto aos requisitos apresentados por cada instituição financeira.

Uma vez concluída a análise das propostas, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com um voto contra por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, aprovar o parecer técnico apresentado quanto à análise



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

efectuada, nos seguintes termos:

1. considerar excluída a proposta apresentada pela instituição financeira Millenium BCP, em virtude de não ter apresentado o plano de amortização do empréstimo de acordo com o requisito estabelecido na proposta aprovada para contração de empréstimo de longo prazo, uma vez que, no requisito “Reembolso” apresentou um plano para amortização constante de capital e juros, sendo que, o solicitado era apenas a amortização constante de capital; e apresentou uma proposta com o indexante Euribor 12 meses, quando o requisito estabelecido era de Euribor 3 meses;

3. considerar aceites as propostas apresentadas pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Beira Baixa (Sul) CRL, pela Caixa Geral de Depósitos e pelo Banco Santander Totta, em virtude de as propostas apresentadas por estas entidades cumprirem todos os requisitos da proposta aprovada para contração de empréstimo de longo prazo.

Uma vez tomada a deliberação quanto à exclusão e aceitação de propostas, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com um voto contra por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, adjudicar a contração de empréstimo à Caixa Geral de Depósitos, em virtude de a proposta apresentada ser a mais favorável ao Município de Idanha-a-Nova, nomeadamente pela taxa de spread proposto, no valor de 1,40%, pela isenção da comissão de abertura e pelo facto de o valor referente à comissão de processamento de prestações ser de 4,00€.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por maioria, com um voto contra por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, remeter o assunto para audiência prévia dos interessados, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, notificando os interessados para,



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

querendo, se pronunciarem sobre a intenção da decisão que antecede.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Uma vez finalizada a apreciação do assunto em apreço e tomada a inerente decisão, a Senhora Vereadora Luísa Maria Carreiro Folgado Serejo foi chamada à Sala de Sessões, para prosseguimento dos trabalhos.

Ponto número doze

Abertura de Procedimento Concursal Comum tendo em Vista a Ocupação de 1 (UM) Posto de Trabalho da Carreira Unicategorial de Técnico Superior, previsto e não ocupado, constante do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, na Modalidade de Relação Jurídica de Emprego Público, titulada por Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado

Pelo Senhor Presidente foi presente uma Proposta relativa a “Abertura de Procedimento Concursal Comum tendo em Vista a Ocupação de 1 (UM) Posto de Trabalho da Carreira Unicategorial de Técnico Superior, previsto e não ocupado, constante do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, na Modalidade de Relação Jurídica de Emprego Público, titulada por Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado”, a qual consta em anexo à presente acta da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por maioria, com um voto contra por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar a abertura de procedimento Concursal Comum tendo em Vista a Ocupação de 1 (UM) Posto de Trabalho da Carreira Unicategorial de Técnico Superior, previsto



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

e não ocupado, constante do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, na Modalidade de Relação Jurídica de Emprego Público, titulada por Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para o exercício das funções correspondentes àquela categoria e para o exercício de funções no Serviço de Arqueologia e Conservação e Restauro.

Foi ainda deliberado, por maioria, com um voto contra por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, por razões de economia processual e aproveitamento dos actos, racionalização dos actos e dos custos e eficiência, que preside à actividade da Câmara Municipal, autorizar que se candidatem ao procedimento concursal em causa, trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho em causa por aplicação do n.º 3 do art.º 36.º da LTFP, e para efeitos da alínea g) do n.º 3 do art.º 19.º da Portaria n.º 145 -A/2011, de 06 de Abril.

Foi ainda deliberado, por maioria, com um voto contra por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar que os métodos de selecção a utilizar sejam: a Prova de Conhecimentos/Avaliação Psicológica e/ou Avaliação Curricular/ Entrevista de Avaliação de Competências.

Foi ainda deliberado, por maioria, com um voto contra por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, aprovar a constituição do júri de concurso que consta da respectiva proposta apresentada, que se encontra em anexo à presente acta, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido, para os devidos efeitos.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número treze

Abertura de Procedimento Concursal Comum tendo em Vista a Ocupação de 1 (UM) Posto de Trabalho da Carreira Unicategorial de Técnico Superior, previsto e não ocupado, constante do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, na Modalidade de Relação Jurídica de Emprego Público, titulada por Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado

Pelo Senhor Presidente foi presente uma Proposta relativa a “Abertura de Procedimento Concursal Comum tendo em Vista a Ocupação de 1 (UM) Posto de Trabalho da Carreira Unicategorial de Técnico Superior, previsto e não ocupado, constante do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, na Modalidade de Relação Jurídica de Emprego Público, titulada por Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado”, a qual consta em anexo à presente acta da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por maioria, com um voto contra por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar a abertura de procedimento Concursal Comum tendo em Vista a Ocupação de 1 (UM) Posto de Trabalho da Carreira Unicategorial de Técnico Superior, previsto e não ocupado, constante do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, na Modalidade de Relação Jurídica de Emprego Público, titulada por Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para o exercício das funções correspondentes àquela categoria e para o exercício de funções no Serviço de Gestão Urbanística.

Foi ainda deliberado, por maioria, com um voto contra por parte do Senhor



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Vereador António Jorge da Cruz Moreira, por razões de economia processual e aproveitamento dos actos, racionalização dos actos e dos custos e eficiência, que preside à actividade da Câmara Municipal, autorizar que se candidatem ao procedimento concursal em causa, trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho em causa por aplicação do n.º 3 do art.º 30.º da LTFP, e para efeitos da alínea g) do n.º 3 do art.º 19.º da Portaria n.º 145 -A/2011, de 06 de Abril.

Foi ainda deliberado, por maioria, com um voto contra por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar que os métodos de selecção a utilizar sejam: a Prova de Conhecimentos/Avaliação Psicológica e/ou Avaliação Curricular/ Entrevista de Avaliação de Competências.

Foi ainda deliberado, por maioria, com um voto contra por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, aprovar a constituição do júri de concurso que consta da respectiva proposta apresentada, que se encontra em anexo à presente acta, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido, para os devidos efeitos.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número catorze

Aviso 557-A/2017 - Substituição de Veículos de Serviços Urbanos Ambientais por Veículos Elétricos - Contrato de Financiamento

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente o



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Contrato de Financiamento entre o Estado Português através do Fundo Ambiental e o Município de Idanha-a-Nova, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar o Contrato de Financiamento entre o Estado Português através do Fundo Ambiental e o Município de Idanha-a-Nova, que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Contrato de Financiamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezasseis

Concessão de Auxílios Económicos - 1º Ciclo do Ensino Básico - Subsídio de Livros para o Ano Letivo (2016/2017)

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Educação com o n.º 2189/2017 - SN, datada de 25 de maio de 2017, relativa a Concessão de Auxílios Económicos - 1º Ciclo do Ensino Básico - Subsídio de Livros e Material Escolar para o próximo Ano Letivo (2016/2017), a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação apresentada, deliberou por unanimidade autorizar a atribuição do auxílio económico sócio-educativo, aos alunos para aquisição de manuais escolares do 1.º ciclo, no ano letivo de 2016/2017, no valor total 6.438,72€ (seis mil quatrocentos e trinta e oito euros e setenta e dois cêntimos), num total de 107 pedidos que se encontram devidamente instruídos com a documentação exigida para o efeitos, reunindo condições para atribuição do auxílio.

Foi ainda deliberado por unanimidade notificar os encarregados de educação correspondentes aos 151 requerimentos que carecem de documentos, para completarem os seus processos no prazo de 10 dias úteis a contar da receção da notificação, sob pena de serem excluídos do âmbito da atribuição deste auxílio.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezassete

Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova

1 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Maria do Almortão cordeiro Martins carvalho - saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Ação Social e Saúde, com o n.º 2137/2017 - JC, datada de 23 de maio de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas com meios de correção e compensação (óculos), da Senhora Maria do Almortão Cordeiro Martins Carvalho, residente na Rua Dr. Firmino Crespo, lote 19, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 375,70€ (trezentos e setenta e cinco euros e setenta cêntimos), nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 49.º do Capítulo IV, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Cláudia Nabais pires - propinas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 2139/2017 - JC, datada de 23 de maio de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas de educação (propinas), da Senhora Cláudia Nabais Pires, residente na Estrada Nacional, 239, freguesia de Penha Garcia, no valor de 594,36€ (quinhentos e noventa e quatro euros e trinta e seis cêntimos), nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 39.º do Capítulo III, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova – António pires de Jesus – saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 2135/2017, datada de 23 de maio de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade e após período de audiência prévia dos interessados, durante o qual a Requerente não se pronunciou, indeferir definitivamente a pretensão do Senhor António Pires de Jesus.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova – João Maria Moreira – habitação

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 2155/2017, datada de 24 de maio de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, indeferir a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas na área da habitação, do Senhor João Maria Moreira, residente na Travessa de S. Sebastião, 5, freguesia de Zebreira, de acordo com o Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova, em virtude de o Requerente fazer parte do mesmo agregado familiar que, através de requerimento em nome do cônjuge, apresentou pedido de apoio social para obras não sujeitas a licenciamento na sua habitação própria e permanente.

Foi ainda deliberado por unanimidade remeter o assunto para audiência prévia dos interessados, nos termos dos art.ºs 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, notificando o Requerente para, querendo, se pronunciar sobre a intenção de decisão que antecede.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova – José Manuel Cardoso Afonso – habitação

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 2151/2017, datada de 24 de maio de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, notificar o Requerente, Senhor José Manuel Cardoso Afonso, para que no prazo de 30 dias úteis, proceda à apresentação dos documentos para conclusão do processo administrativo.

Foi ainda deliberado por unanimidade que findo o prazo, caso não sejam entregues nos Serviços de Ação Social, comprovativos da conclusão favorável do procedimento administrativo de licenciamento, proceder-se-à ao arquivamento do pedido.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

6 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova – Sílvia Cortes Romão – habitação



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 2153/2017, datada de 24 de maio de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, notificar a Requerente, Senhora Sílvia Cortes Romão, para que no prazo de 30 dias úteis, proceda à apresentação dos documentos para conclusão do processo administrativo.

Foi ainda deliberado por unanimidade que findo o prazo, caso não sejam entregues nos Serviços de Ação Social, comprovativos da conclusão favorável do procedimento administrativo de licenciamento, proceder-se-à ao arquivamento do pedido.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

7 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - maria celeste ramos dias - habitação

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 2154/2017, datada de 24 de maio de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, notificar a Requerente, Senhora Maria Celeste Ramos Dias, para que no prazo de 30 dias úteis, proceda à apresentação dos documentos para conclusão do processo administrativo.

Foi ainda deliberado por unanimidade que findo o prazo, caso não sejam entregues nos Serviços de Ação Social, comprovativos da conclusão favorável do procedimento administrativo de licenciamento, proceder-se-à ao arquivamento do pedido.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezoito

Autorização para Utilização do Transporte do Cartão Raiano

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma informação do Serviço de Ação Social e Saúde, com o n.º 2133/2017 - JC, datada de 23 de maio de 2017, relativa a "Autorização para utilização do transporte do Cartão Raiano a Maria Irene



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Correia Afonso”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação apresentada, deliberou por unanimidade, autorizar o transporte do Cartão Raiano à Senhora Maria Irene Correia Afonso, residente na Travessa das Portas de Cima, n.º 6, freguesia de Segura, para poder acompanhar o seu marido Senhor José Mendonça Grilo, uma vez que o mesmo manifesta problemas de mobilidade necessitando de acompanhamento e auxílio nas suas deslocações.

Foi ainda deliberado por unanimidade, autorizar que seja informada a Senhora Maria Irene Correia Afonso, para se dirigir ao Serviço de Ação Social e Saúde, para ser disponibilizado um vale de transporte de autorização da utilização do transporte.

Foi ainda deliberado por unanimidade, que o Serviço de Ação Social e Saúde, informe o Serviço de Transportes da Unidade de Competências Flexível de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos, dessa possibilidade de utilização.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte

Prolongamento de Horário de Funcionamento

1 - Prolongamento de Horário de Funcionamento – VI Festival das flores – aldeia de santa margarida

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

O Senhor Eng.º Pedro Dias propôs que fosse autorizado o prolongamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e/ou bebidas na freguesia de Aldeia de Santa Margarida, nos dias, 26 para 27 e 27 para 28 de maio, até às 04 horas da manhã, por ocasião da realização do VI Festival das Flores naquela freguesia.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o prolongamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e/ou bebidas na freguesia de Aldeia de Santa Margarida, nos dias, de 26 para 27 e 27 para 28 de maio, até às 04 horas da manhã, por ocasião da realização do VI Festival das Flores naquela freguesia.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e um

Certidões

1 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 245/17/GU/DUP, datada de 26 de maio de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante,



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Amílcar Silva, Solicitador, que o prédio urbano, inscrito na matriz urbana sob o artigo 1350, sito na Rua D. Sancho I, em Salvaterra do Extremo, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 248/17/GU/DUP, datada de 26 de maio de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Pedro Miguel Martins Serejo Fernandinho, que o prédio urbano, afeto a habitação, inscrito na matriz urbana sob o artigo P3065, sito em Pascoela, Idanha-a-Nova, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 246/17/GU/DUP, datada de 26 de maio de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Fernando António Dias Sobral, que o prédio urbano, afeto a habitação, inscrito na matriz urbana sob o artigo 674, sito na Tapada do Ribeiro e Vale da Sardinha, freguesia de Medelim, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 247/17/GU/DUP, datada de 26 de maio de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Fernando António Dias Sobral, que o prédio urbano, afeto a habitação, inscrito na matriz urbana sob o artigo 675, sito na Tapada do Ribeiro e Vale da Sardinha, freguesia de Medelim, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e dois

Licenças Especiais de Ruído

1 - Licenças Especiais de Ruído - ratificação

Pelo Senhor Presidente foi presente, o seguinte requerimento solicitando licença especial de ruído:

- Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, para a realização do “Encontro Nacional de Avaliação da Atividade das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens no ano de 2016”, a decorrer no Recinto da Feira Raiana, freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 17 ao dia 19 de maio 2017, das 20H00 às 02H00.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal, em face do pedido apresentado deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara do dia 16 de maio de 2017, autorizador da seguinte licença especial de ruído, conforme:

- Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, para a realização do “Encontro Nacional de Avaliação da Atividade das Comissões de Proteção de crianças e jovens no ano de 2016”, a decorrer no Recinto da Feira Raiana, freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 17 ao dia 19 de maio 2017, das 20H00 às 02H00.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e três

Condicionamento de Trânsito

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias, foi presente um ofício da Freguesia de Aldeia de Santa Margarida, datado de 15 de maio de 2017, relativo ao “VI Festival das Flores - condicionamento de trânsito”, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal e em face da informação apresentada deliberou por unanimidade, ratificar o despacho autorizador do Senhor Presidente da Câmara do dia 22 de maio de 2017, relativo ao condicionamento de trânsito na freguesia de Aldeia de Santa Margarida, aquando da realização do evento “VI Festival das Flores”, previsto para os dias 24, 25, 26, 27 e 28 de maio de 2017, como a



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

seguir se indica:

- Av. Dr. Francisco Rolão Preto;
- Rua do Rossio;
- Rua Joaquim Dias Rato;
- Rua de Santo António;
- Rua do Reduto;
- Rua da Casa Nova;
- Rua do Castelo;
- Rua do Bairro Novo;
- Rua do Calvário.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e quatro

Protocolos

1 - Minuta de Protocolo de Cooperação entre a Sogilub – Sociedade de Gestão Integrada de Óleos Lubrificantes Usados, Lda. e o Município de Idanha-a-Nova

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Isaiás Manuel Rodrigues Antunes, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Dr.º Isaiás Antunes foi presente a Minuta de Protocolo de Cooperação entre a Sogilub - Sociedade de Gestão Integrada de Óleos Lubrificantes Usados, Lda. e o Município de Idanha-a-Nova, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Sogilub - Sociedade de Gestão Integrada de Óleos Lubrificantes Usados, Lda. e o Município de Idanha-a-Nova, que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Protocolo de Cooperação.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Minuta de acordo com o produtor de óleo usado entre a Sogilub - Sociedade de Gestão Integrada de Óleos Lubrificantes Usados, Lda., e o Município de Idanha-a-Nova

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Isaiás Manuel Rodrigues Antunes, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Isaiás Antunes foi presente a Minuta de Acordo com o Produtor de Óleo Usado entre a Sogilub - Sociedade de Gestão Integrada de Óleos Lubrificantes Usados, Lda. e o Município de Idanha-a-Nova, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a Minuta do Acordo com o Produtor de Óleo Usado entre a Sogilub – Sociedade de Gestão Integrada de Óleos Lubrificantes Usados, Lda., e o Município de Idanha-a-Nova, que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Acordo.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - Declaração de compromisso de parceria entre o Conselho Português de Refugiados e o Município de Idanha-a-Nova

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo foi presente a Minuta de Declaração de Compromisso de Parceria entre o Conselho Português de Refugiados e o Município de Idanha-a-Nova, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a Minuta de Declaração de Compromisso de Parceria entre o Conselho Português de Refugiados e o Município de Idanha-a-Nova, que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar a respetiva Declaração de Compromisso de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Parceria.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e cinco

Pedido de Adiantamento de Candidatura ao PDR 2020

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma Garantia Escrita/FEADER 2014-2020, a qual corresponde ao Pedido de Adiantamento realizado, no valor de 127.321,90€, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar o Pedido de Adiantamento, no valor de 127.321,90€.

Foi ainda deliberado por unanimidade, aprovar e conceder poderes ao Senhor Presidente para assinar a e a Declaração, que foram presentes.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e oito

Atribuição de Transferências Correntes/Transferências de Capital a Entidades Diversas



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

1 - Atribuição de transferência corrente para a Proençal - liga de desenvolvimento de Proença-a-Velha

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para a Proençal - Liga de Desenvolvimento de Proença-a-Velha, no valor de 1.300,00€ (mil e trezentos euros), para apoio no evento “Sons e Sabores na Ajuda”.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para a Proençal - Liga de Desenvolvimento de Proença-a-Velha, no valor de 1.300,00€ (mil e trezentos euros), para apoio no evento “Sons e Sabores na Ajuda”.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Atribuição de transferência corrente para a comissão de festas do rosmaninhal

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para a Comissão de Festas do Rosmaninhal, no valor de 6.000,00€ (seis mil euros), para apoio na realização dos festejos de São João Batista.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para a Comissão de Festas do Rosmaninhal, no valor de 6.000,00€ (seis mil euros), para apoio na realização dos festejos de São João Batista.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 – Atribuição de transferência corrente para a associação cultural, desportiva e recreativa de Medelim

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para a Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de Medelim, no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), para apoio nas atividades desenvolvidas na freguesia.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para a Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de Medelim, no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), para apoio nas atividades desenvolvidas na freguesia.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 – Atribuição de transferência corrente para cangalhos d’ Idanha – associação de ciclomotores

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para “Cangalhos D’Idanha – Associação de Ciclomotores”, no valor de 1.000,00€ (mil euros), para apoio nas atividades desenvolvidas pela Associação, nomeadamente passeios no Concelho.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para “Cangalhos D’Idanha –



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Associação de Ciclomotores”, no valor de 1.000,00€ (mil euros), para apoio nas atividades desenvolvidas pela Associação, nomeadamente passeios no Concelho.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5 - Atribuição de transferência corrente para a associação desportiva, recreativa e cultural de Alcafozes

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para a Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Alcafozes, no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), para apoio na realização de atividades na freguesia.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para a Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Alcafozes, no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), para apoio na realização de atividades na freguesia.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

6 - Atribuição de transferência corrente para o teatro estúdio fonte nova

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para o Teatro Estúdio Fonte Nova, no valor de 4.800,00€ (quatro mil e oitocentos euros), para desenvolvimento da estratégia de divulgação das linhas programáticas promovidas pelo Município,



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

no âmbito das Indústrias Criativas na área da Cultura, no plano nacional e internacional.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para o Teatro Estúdio Fonte Nova, no valor de 4.800,00€ (quatro mil e oitocentos euros), para desenvolvimento da estratégia de divulgação das linhas programáticas promovidas pelo Município, no âmbito das Indústrias Criativas na área da Cultura, no plano nacional e internacional.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Havendo pessoas presentes na Sala de Sessões, foram as mesmas questionadas quanto ao seu interesse em intervir no âmbito do Período de Intervenção do Público.

Manifestou interesse em intervir o Senhor João Fazendas, residente em Idanha-a-Nova.

O Senhor João Fazendas, disse querer intervir para colocar sete questões:

1 - Relativamente ao prédio que construiu, que está encostado aos Bombeiros, referiu que, na altura, os Bombeiros juntamente com a Câmara Municipal pediram autorização aos Munícipes para que fosse alterado aquele projecto e os inquilinos do prédio ao lado deram autorização, na condição de se fazer as devidas impermeabilizações, o que não chegou a ser feito;

2 - Disse que mora numa rua conhecida por “Barreira dos Açougues”, e nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

rua existe um sinal de sentido obrigatório que já vai para 5 anos, a encostar as viaturas para ultrapassagem. A Câmara Municipal ficou de fazer uma intervenção na rua. Referiu ainda que a rua não tem placa com o nome da rua, nomeadamente, “Barreira dos Açougues”, que é a morada que vem na correspondência;

3 - Referiu que na Estrada Principal, na Rua 1º de Dezembro, junto ao Posto de Turismo, existe uma casa com ruínas na parte de baixo, alertando que esta casa é da Câmara Municipal, tendo esta retirado o telhado e isso veio prejudicar a casa ao lado, tendo solicitado que a Câmara resolva o problema;

4 - Mencionou um prédio urbano, sito na Rua da Bica, referindo que há uns 7, 8 anos atrás meteu um projecto à Câmara para fazer vivendas. Referiu que este projecto foi reprovado, porque não havia espaço para construir as vivendas. Como o terreno é urbano, questionou se o pode passar para rústico para pagar menos IMI;

5 - Quanto à avaliação dos IMI's em 2012, disse que alguém avaliou de qualquer maneira e ele foi apanhado na teia, assim como muita gente. Disse que recorreu às Finanças e foi reduzido o IMI, mas teve de pagar a avaliação que tinham feito. Foi detectado o erro e vem questionar a Câmara quanto ao reembolso desse dinheiro que pagou a mais, pois trata-se de um imposto que reverte para a Câmara;

6 - Questionou o Órgão Executivo quanto ao Parque Infantil que se encontra junto aos Bombeiros, uma vez que desde dezembro que o parque está fechado;

7 - Alertou a Câmara Municipal para um grande buraco que existe no caminho da Barragem entre o cruzamento com a estrada para Alcafozes e a rotunda da Barragem até ao Parque de Campismo;



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Resposta do Senhor Presidente da Câmara

O Senhor Presidente da Câmara agradeceu a participação do Senhor João Fazendas. Relativamente às questões sobre o IMI, informou de que a Câmara só recebe o dinheiro do IMI cobrado pelas Finanças, nada tem a ver com as avaliações dos imóveis. Informou de que há uns tempos a Câmara pediu uma reavaliação do IMI às Finanças, fez-se esta reavaliação que foi benéfica para todos os munícipes e, quando é benéfica para os munícipes, é sempre prejudicial para a Câmara e para o Estado. Informou de que há uma equipa que faz esta avaliação que tem a ver com as expectativas económicas do concelho de Idanha-a-Nova, tendo havido algumas situações que consideravam não serem justas, tendo sido feitas as devidas correcções.

Seguiu-se um período de esclarecimentos quanto ao método de avaliações e reavaliações do IMI, tendo o Senhor João Fazendas sido informado de que é a Autoridade Tributária que decide se haverá reembolso ou não.

Relativamente às outras questões apresentadas pelo Senhor João Fazendas, o Senhor Presidente da Câmara solicitou aos Serviços Técnicos para tomarem nota das situações e se deslocarem aos locais para verificação das mesmas.

CONCLUSÃO DA ATA

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião eram onze horas e quarenta minutos, mandando que, de tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Fernanda da Conceição Ferrer Creado, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, minutei, mandei lavrar e vou assinar.

Paços do Concelho de Idanha-a-Nova, 02 de junho de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

O Presidente da Câmara,

(Eng.º Armindo Moreira Palma Jacinto)